

**POP**  
HUAB-UFRN/EBSERH

## Administração do imunobiológico – Hepatite B

Versão: 3 | 2024



MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO



## 1. QUEM

Técnicos de enfermagem (vacinadores) do Hospital Universitário Ana Bezerra.

## 2. OBJETIVO (S)

Descrever a técnica de administração do imunobiológico Hepatite B (1ª dose em recém-nascidos).

## 3. MATERIAL

- Frasco-ampola do imunobiológico Hepatite B (recombinante) do Laboratório Instituto Butantan (ou outro laboratório que venha a ser utilizado pelo Ministério da Saúde).
- Seringa 3 ml.
- Agulha 20x55mm.
- Algodão.
- Luva de procedimento.

## 4. DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS

### 4.1 Preparo do imunobiológico

- Higienizar as mãos.
- Organizar os insumos necessários.
- Retirar a vacina da caixa térmica, verificando o seu nome, a integridade dos frascos e os aspectos dos volumes. Além disso, certifique-se do seu prazo de validade.
- Preparar a vacina:
  - Retirar a tampa de plástico do frasco.
  - Limpar a tampa de borracha com algodão seco.
  - Colocar o frasco aberto entre os dedos indicador e médio.
  - Aspirar a dose necessária para uma administração (0,5ml).
  - Colocar a seringa em posição vertical (ao nível dos olhos), com a agulha ainda conectada ao frasco-ampola, e expulse o ar.
- Manter a agulha protegida com o invólucro até o momento da administração.
- Recolocar o frasco na caixa térmica até a aspiração de nova dose.
- Abrir um novo frasco-ampola a cada 20 doses realizadas de 0,5ml (em média).

### Notas:

- Após a abertura, a solução deve ser mantida no frasco da vacina, podendo ser utilizado no prazo máximo de 15 dias, conservado em temperatura de +2°C e +8°C. A dose deve ser aspirada somente no momento da administração.
- Nunca deixar seringas preenchidas (previamente preparadas) armazenadas na caixa térmica de uso diário.
- Ao aspirar cada dose, perfure a borracha em locais diferentes, evitando a parte central da tampa.

- Antes de aspirar cada dose, faça movimentos rotatórios com o frasco da vacina em sentido único para homogeneização, evitando, assim, eventos adversos locais mais intensos, principalmente em razão da presença do hidróxido de alumínio como adjuvante.
- A data e o horário de abertura do frasco devem ser anotados e fixados no frasco, de maneira que não comprometam as informações do rótulo e a visualização do conteúdo interno.

#### 4.2 Administração do imunobiológico

- Checar o imunobiológico a ser administrado, assim como o usuário que irá recebê-lo.
- Higienizar as mãos.
- Explicar o procedimento a genitora/acompanhante do recém-nascido.
- Calçar luvas de procedimento.
- Limpar a pele com algodão seco.
- Na presença de sujidade perceptível na pele ou de vernix caseoso em recém-nascidos, a pele deve ser limpa utilizando-se água e sabão ou álcool a 70% conforme segue abaixo:
  - Friccionar o algodão embebido em álcool por 30 segundos e, em seguida, esperar 30 segundos para permitir a secagem da pele, deixando-a sem vestígios do produto de modo a evitar qualquer interferência do álcool no procedimento.
- Solicitar ajuda da genitora/acompanhante na contenção do recém-nascido para evitar movimentos bruscos.
- Introduzir a agulha em ângulo de 90º no músculo vasto lateral direito (coxa direita) conforme técnica de administração intramuscular.
- Caso necessário, adequar a agulha ao ângulo de administração conforme a massa muscular do recém-nascido.
- Injetar a vacina lentamente.
- Retirar a seringa e a agulha com movimento firme e único.
- Fazer suave compressão no local de administração da vacina com algodão seco.
- Desprezar a seringa e a agulha utilizadas na caixa coletora de perfurocortante.
- Registrar na caderneta de saúde da criança informações referentes ao tipo de vacina, data, lote e assinatura do profissional que administrou. Registrar no SIPNI, no livro de vacinas, no prontuário do RN e no AGHU.
- Aprazar, utilizando lápis grafite, a continuidade do esquema vacinal com a vacina pentavalente [vacina adsorvida difteria, tétano, pertussis, hepatite B (recombinante) – e Haemophilus influenzae B (conjugada)] , aos 2 (dois), 4 (quatro) e 6 (seis) meses de idade (Esquema 0, 2, 4, 6).
- Explicar a genitora/familiares que as próximas vacinas serão administradas na rede de atenção básica de saúde (UBS's e USF's) do seu município de origem.

#### Notas:

- Administrar 1 (uma) dose ao nascer, o mais precocemente possível, nas primeiras 24 horas, preferencialmente nas primeiras 12 horas após o nascimento. Esta dose pode ser administrada até 30 dias após o nascimento.
- Crianças que perderem a oportunidade de receber a vacina até 1 (um) mês de idade, não administrar mais essa vacina.

- Informar a genitora e/ou acompanhante a possibilidade do aparecimento das reações consideradas mais comuns e que as vacinas, como qualquer outro medicamento, podem desencadear reações anafiláticas.
- Orientar a genitora e/ou acompanhante sobre o retorno na ocorrência de algum evento adverso.
- Notificar Eventos Adversos Pós-Vacinação (EAPV) segundo o fluxo de notificação/investigação do Programa Nacional de Imunizações.
- Sempre que possível, deve-se realizar alívio da dor do RN apoiando a amamentação, logo após ou durante a administração da vacina.

#### 4.3 Situações específicas

Logo após o nascimento, os recém-nascidos de mulheres com HBV (HBsAg - Antígeno de superfície da hepatite B, reagente) devem receber imunoglobulina humana anti-hepatite B (IGHAHB) e a primeira dose do esquema vacinal da vacina hepatite B. As demais doses serão administradas aos 2 (dois), 4 (quatro) e 6 (seis) meses, com a vacina penta.

A avaliação da soroconversão deve ser realizada mediante anti-HBs (Anticorpos contra o HBsAg), entre 30 a 60 dias após a última dose da vacina hepatite B. A dose da vacina ao nascimento deve ser aplicada preferencialmente na sala de parto ou nas primeiras 12 horas e, se não for possível, em até 24 horas após o parto, podendo a imunoglobulina ser administrada no máximo até 7 (sete) dias de vida.

## 5. REFERÊNCIAS

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. **Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação**. Brasília: Ministério da Saúde, 2014.

Instrução normativa referente ao calendário nacional de vacinação. Disponível em: **INSTRUÇÃO NORMATIVA REFERENTE AO CALENDÁRIO NACIONAL DE VACINAÇÃO 2024**. Disponível em: [https://sbim.org.br/images/files/notas-tecnicas/instrucao-normativa-calendario-nacional-de-vacinacao-2024\\_www.gov.br-240301.pdf](https://sbim.org.br/images/files/notas-tecnicas/instrucao-normativa-calendario-nacional-de-vacinacao-2024_www.gov.br-240301.pdf). Acesso em 02 Out 2024.

## 6. HISTÓRICO DE REVISÃO

Versão	Data	Descrição da alteração
1	03/02/2020	Versão inicial.
2	29/06/2022	Inclusão de novo laboratório do imunobiológico e edição em alguns procedimentos. Formatação de acordo com os padrões recomendados.
3	01/11/2024	Edição textual. Formatação de acordo com os padrões recomendados. Acréscimo de conteúdo no item 4.3

**7. RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO**

<b>Elaboração</b> Andréa Bárbara Araújo Gomes-UTIN/DMED/GAS Ana Célia de Medeiros Dantas-UTIN/DMED/GAS Jordânia Kelly Pereira Souto-UTIN/DMED/GAS Allyne Gyselle Neves dos Santos-UTIN/DMED/GAS	Data: 01/11/2024
<b>Análise</b> Antônio Augusto Oliveira da Costa-UTIN/DMED/GAS Quenia Camille Soares Martins-DENF/GAS	Data: 01/11/2024
<b>Validação</b> Vanessa Freires Maia – STGQ/HUAB	Data: 11/02/2025
<b>Aprovação</b> Antônio Augusto Oliveira da Costa-UTIN/DMED/GAS	Data: 01/11/2024



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
Praça Tequinha Farias, nº 13 - Bairro Centro, Santa Cruz/RN, CEP 59200-000  
- <http://huab-ufrn.ebserh.gov.br>

Certidão

Processo nº 23527.001434/2025-50

Interessado: @interessados\_virgula\_espaco@

Certidão de assinatura POP Administração de Imunobiológico - Hepatite B 49497406

<b>Elaboração</b> Andréa Bárbara Araújo Gomes-UTIN/DMED/GAS Ana Célia de Medeiros Dantas-UTIN/DMED/GAS Jordânia Kelly Pereira Souto-UTIN/DMED/GAS Allyne Gyselle Neves dos Santos-UTIN/DMED/GAS	Data: 01/11/2024
<b>Análise</b> Antônio Augusto Oliveira da Costa-UTIN/DMED/GAS Quenia Camille Soares Martins-DENF/GAS	Data: 01/11/2024
<b>Validação</b>  Wilton Nogueira de Abreu – STGQ/SUP  Franciane Carla de Souza Bento – STGQ/SUP	Data: 11/02/2025
<b>Aprovação</b> Antônio Augusto Oliveira da Costa-UTIN/DMED/GAS	Data: 01/11/2024



Documento assinado eletronicamente por **Allyne Gyselle Neves dos Santos, Enfermeiro(a)**, em 15/05/2025, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Célia de Medeiros Dantas, Técnico(a) em Enfermagem**, em 15/05/2025, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jordânia Kelly Pereira Souto, Técnico(a) em Enfermagem**, em 19/05/2025, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wilton Nogueira de Abreu, Técnico(a) em Enfermagem**, em 26/05/2025, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Augusto Oliveira da Costa, Chefe de Unidade**, em 27/05/2025, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **49497500** e o código CRC **B5776673**.

---

Referência: Processo nº 23527.001434/2025-50

SEI nº 49497500